**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2020**

Autora: Vereadora **RAISSA LACERDA**

**Ementa:** INSTITUI O RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA EXERCIDA POR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA LEGALMENTE HABILITADO E REGISTRADO E DA ATUAÇÃO EM HOSPITAIS, CLINICAS, DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ESTÚDIOS DE MUSCULAÇÃO E CONGÊNERES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE VOLTADOS À ATIVIDADE FÍSICA COMO SERVIÇO ESSENCIAL À SAÚDE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:**

Art. 1º Institui o reconhecimento da atividade de Educação Física exercida por profissional de Educação Física legalmente habilitado e registrado e da atuação em hospitais, clinicas, das Academias de ginástica, Estúdios de Musculação e congêneres de pequeno, médio e grande porte voltados à atividade física como serviço essencial à saúde pública e privada, no âmbito do município de João Pessoa., em tempos de crise ocasionados por moléstias contagiosas e catástrofes.

Parágrafo único – Entende-se por habilitado aquele que possua diploma de curso superior devidamente registrado em qualquer instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e devidamente registrado o profissional que esteja apto no Conselho Regional da Categoria.

Art. 2º A essencialidade estabelecida no caput deste artigo, abrange todas as manifestações e práticas corporais orientadas por profissionais habilitados e registrados no Conselho Profissional, realizadas em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a Resolução 046/2002 do Conselho Federal de Educação Física.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 16 julho 2020.



**Raissa Lacerda**

Vereadora - AVANTE

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista o importante exercício das atividades que buscam saúde e qualidade de vida, como também, a favor da liberdade econômica e da livre iniciativa dos empresários e profissionais, buscamos a urgente aprovação dessa lei que visa proteger os munícipes e profissionais que utilizam os serviços desses importantes equipamentos. A medida é lastreada pela Legislação Federal e Resolução do Conselho da categoria. Vale salientar, que os Profissionais de Educação Física, são o instrumento regulador do exercício físico, portanto, um agente promotor de saúde e qualidade de vida para a população que deve ser beneficiada por seus serviços, através do compromisso ético para com a sociedade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 16 de julho de 2020.



**Raissa Lacerda**

Vereadora - AVANTE